



## DECRETO Nº 11.899, DE 09 DE MAIO DE 2024.

Torna sem efeito, a pedido, a concessão de enquadramento aos servidores que especificam, e dá outras providências.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE EUNÁPOLIS**, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que determina o artigo 57, Inciso IV, da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO a Declaração e o Requerimento de Direitos e Vantagens - RDV, protocolados pelas servidoras Alessandra Macário de Oliveira Paiva, protocolo nº 573/2024 e Mariana Oliveira Santos, protocolo nº 572/2024, Professoras, na Secretaria Municipal de Educação, requerendo que torne sem efeito a concessão de enquadramento, concedido através do Decreto nº 11.828/2024, de 15.04.2024,

### DECRETA:

Art. 1º - Torna sem efeito, a pedido, a concessão de enquadramento, EXCLUSIVAMENTE em relação as servidoras abaixo relacionadas, conforme descritos:

ENQUADRAMENTO 2022				
Decreto	Servidor	Matrícula	Protocolo	Parecer Jurídico
1.828/2024	MARIANA OLIVEIRA SANTOS	27834	268/2022	PARECER 05/2022
	ALESSANDRA MACÁRIO DE OLIVEIRA PAIVA	22934	1328/2022	PARECER 27/2022

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Eunápolis, Bahia, 09 de maio de 2024.

**CORDÉLIA TORRES DE ALMEIDA**  
Prefeita Municipal